



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Telefax: (33) 3423 1565

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Rua Eva Amaral, nº 160 A - centro- CEP:39.750-000-SABINÓPOLIS- MG

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS Nº 001/2026

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal **CARLOS ROBERTO BARROSO MOURÃO** no uso de suas atribuições, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela Secretária **MARIA GERALDA MARTINS SILVA**, torna público que se encontra aberto **Processo Seletivo** conforme previsto no artigo 37, Inc. IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 1.777, de 02 de julho de 2007, na Lei Municipal nº 1.778, de 16 de julho de 2007, na Lei Municipal nº 1.203, de 18 de março de 1992, Lei Complementar Nº 2.077, de 03 de fevereiro de 2015, Lei Municipal nº, 2.218 de 19 de abril de 2018 e demais legislações aplicáveis para contratação temporária das funções constantes na tabela do item 1.2 que são regidas pelo Regime Estatutário e demais legislações vigentes.

O **Processo Seletivo nº 001/2026** será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes, para atender demanda existente e deficiência no quadro de profissionais técnicos específicos da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Sabinópolis/MG.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

A Comissão deste Processo Seletivo foi nomeada através da Portaria nº 040 de 23 de fevereiro de 2026.

A organização, a aplicação e a correção das provas do Processo Seletivo serão de responsabilidade da comissão organizadora nomeada através da Portaria nº 040 de 23 de fevereiro de 2026.

I – DAS FUNÇÕES

1.1 - O Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para as funções constantes no item 1.2 deste edital, observada as necessidades de contratação e ordem de classificação que ficarão sujeitos à normatização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Sabinópolis/MG.

1.2 - As funções, vagas, carga horária, salários, requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

Ensino Médio/Técnico

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos
Auxiliar de Saúde Bucal	01	40 H/S	R\$1.655,52	Escolaridade Ensino Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Telefax: (33) 3423 1565

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Rua Eva Amaral, nº 160 A - centro- CEP:39.750-000-SABINÓPOLIS- MG

				Recrutamento Concurso Público
--	--	--	--	----------------------------------

Ensino Superior

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos
Bioquímico	01	40 H/S	R\$7.169,93	Escolaridade: Curso Superior em Bioquímica + Registro no Conselho Regional de Farmácia Recrutamento: Concurso Público
Médico Veterinário	01	20 H/S	R\$5.901,98	Escolaridade: Curso Superior de Medicina Veterinária + Registro CRMV Experiência: Não Exigida Recrutamento: Concurso Público

1.3 - Os salários das funções têm como base as Leis Complementares de nº 1.777/2007.

1.4 - As atribuições das funções constam no **Anexo I** do presente edital.

1.5 - A jornada semanal de trabalho para cada função está prevista no item 1.2 e os horários de trabalho serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária conforme as necessidades da administração e o interesse público.

II-DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2 - A inscrição deverá ser efetuada a partir das 0:00hs do dia 18/03/2026 às 23:59hs do dia 22/03/2026, exclusivamente pelo formulário Forms disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sabinópolis. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a função pretendida, devendo observar o quadro de funções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Telefax: (33) 3423 1565

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Rua Eva Amaral, nº 160 A - centro- CEP:39.750-000-SABINÓPOLIS- MG

2.3 - Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca da função pretendida.

2.4 - Em hipótese alguma o candidato poderá realizar mais de uma prova, caso seja realizada mais de uma inscrição, será considerada aquela realizada por último.

2.5 - Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.6 - O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e não ter atingido, na data da contratação, a idade para aposentadoria compulsória;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) estar no gozo dos direitos políticos;
- e) possuir o nível de escolaridade exigida para a função pública e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes à função;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica;
- g) ter sido habilitado previamente neste Processo Seletivo.

2.7 - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.8 - A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação do formulário preenchido e finalizado, com confirmação recebida no e-mail indicado pelo candidato no momento da inscrição.

2.9 - Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo pelo mesmo.

2.10 - O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente processo seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato, através do site www.sabinopolis.mg.gov.br e mural de avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

2.11 - É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Telefax: (33) 3423 1565

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Rua Eva Amaral, nº 160 A - centro- CEP:39.750-000-SABINÓPOLIS- MG

função escolhida e aplicação das provas.

2.12 - O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.13 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.14 - No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.6, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

2.15 - Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) Acessar o site www.sabinopolis.mg.com.br;
- b) Localizar no site o "link" correlato ao Processo Seletivo;
- c) Ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) Preencher corretamente os dados da inscrição, transmitir os dados da inscrição;

2.16 - A Secretaria Municipal de Saúde e de Vigilância Sanitária reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

2.17 - Caso alguma das informações seja inverídica, a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.18 - As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.19 - Às 00 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição, não estarão mais disponíveis no site.

2.20 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.21 - A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Sabinópolis não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conclusão da mesma até a data e horário estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Telefax: (33)3423 1565

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Rua Eva Amaral, nº 160 A - centro- CEP:39.750-000-SABINÓPOLIS- MG

III – DAS PROVAS

3.1 - O Processo Seletivo se realizará através de **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções.

3.2 - O candidato que se inscrever para mais de 01 (uma) função deverá observar o disposto no subitem 2.3.

3.3 - A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio do site da Prefeitura Municipal de Sabinópolis, quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.4 - Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá apresentar recurso conforme previsto no item 6.2 deste edital.

3.5 - Ocorrendo o caso constante do item 3.4, poderá o candidato participar do Processo Seletivo e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de inscrição (e-mail recebido que confirme a inscrição).

3.6 - A inclusão de que trata este (item 3.4) será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.7 - O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.8 - O candidato que não atender aos termos do item 3.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

3.9 - São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

3.10 - No dia da realização da prova, caso o candidato queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

3.11 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer às provas conforme convocação divulgada no Mural da Secretaria Municipal de Saúde de Sabinópolis e no site www.sabinopolis.mg.gov.br seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Telefax: (33) 3423 1565

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Rua Eva Amaral, nº 160 A - centro- CEP:39.750-000-SABINÓPOLIS- MG

- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 3.18;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;
- f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação, ligados;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal os materiais de aplicação das provas, conforme previsto neste edital;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- o) não comparecer as provas por problemas de saúde.

3.12 - Da Prova Objetiva

3.13 - A **prova objetiva**, para todas as funções, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função.

3.14 - A prova objetiva será realizada no dia 12/04/2026. Os portões serão abertos 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para início das provas.

3.15 - A convocação e confirmação da data, local e horário de realização da Prova será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Sabinópolis/MG e nos sites www.sabinopolis.mg.gov.br, conforme Cronograma deste Processo Seletivo – Anexo III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Telefax: (33) 3423 1565

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Rua Eva Amaral, nº 160 A - centro- CEP:39.750-000-SABINÓPOLIS- MG

3.16 - Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.17 - A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

Função	Prova	Quantidade de Questões
Todas as Funções	Português	05
	Conhecimentos Específicos	10
	Informática	05

3.18 - A duração da prova objetiva será de 02 (duas) horas.

3.19 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

3.20 - Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 3.19 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.21 - O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 3.19 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

3.22 - Não será aceito documentos eletrônicos, protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

3.23 - Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s). Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

3.24 - Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Telefax: (33) 3423 1565

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Rua Eva Amaral, nº 160 A - centro- CEP:39.750-000-SABINÓPOLIS- MG

utilização de outro material não fornecido pelos monitores, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

3.25 - O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados no chão ou dentro da bolsa até a saída da sala, sob pena de eliminação do candidato.

3.26 - Será imediatamente desclassificado o candidato que for identificado portando celular durante o período de aplicação da prova.

3.27 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

3.28 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

3.29 - Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

a) Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente junto a comissão organizadora do Processo Seletivo, requerimento de necessidade de amamentação.

b) A Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária não se responsabilizam pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

c) No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

d) A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

e) O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

f) Excetuada a situação prevista no item 7.18 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

3.30 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

3.31 - É reservado a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Telefax: (33) 3423 1565

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Rua Eva Amaral, nº 160 A - centro- CEP:39.750-000-SABINÓPOLIS- MG

3.32 - O horário de início da(s) prova(s) será (ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

3.33 - Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

a) É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

b) A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.

c) O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

d) Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

e) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

f) Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.34 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, **não sendo permitido levar o caderno de prova.**

3.35 - Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

3.36 - Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de resposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

3.37 - Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

3.38 - O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no Mural da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Sabinópolis e no site www.sabinopolis.mg.gov.br, conforme Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Telefax: (33)3423 1565

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Rua Eva Amaral, nº 160 A - centro- CEP:39.750-000-SABINÓPOLIS- MG

IV – DA PONTUAÇÃO FINAL

4.1 - Pontuação final dos candidatos aprovados será a soma das notas das provas realizadas pelo candidato.

V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

5.2 - Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) Com maioria;
- b) Que obtiver maior pontuação nas questões específicas;
- c) Que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- d) Que obtiver maior pontuação nas questões de informática;
- e) Maior quantidade de participação em júri.

5.3 - Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

5.4 - Os candidatos classificados serão enumerados, por função, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos PcD - Pessoa com Deficiência aprovados), se for o caso.

VI – DOS RECURSOS

6.1 - O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo III deste Edital.

6.2 - Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá protocolar na recepção da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em envelope devidamente identificado, com nome completo, função pretendida, tipo de recurso conforme abaixo e devidamente lacrado, endereçado à comissão Organizadora.

6.3 - Escolher o tipo de recurso conforme anexo IV:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da Divulgação dos gabaritos e caderno de prova;
- d) Da Divulgação da Classificação/Notas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Telefax: (33) 3423 1565

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Rua Eva Amaral, nº 160 A - centro- CEP:39.750-000-SABINÓPOLIS- MG

6.4 - Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

6.5 - Os recursos recebidos serão analisados somente se preenchidos corretamente os dados obrigatórios e entregues no prazo correto. O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio defac-símile, e-mail ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

6.6 - Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

6.7 – No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

6.8 - A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo será publicada no site da Prefeitura Municipal Sabinópolis – MG e no mural de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

6.9 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.10 - A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.

6.11 - No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

6.12 - A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.13 - O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será reconhecido, bem como não será reconhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 6.4.

6.14 - Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

6.15 - Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Telefax: (33) 3423 1565

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Rua Eva Amaral, nº 160 A - centro- CEP:39.750-000-SABINÓPOLIS- MG

omissão.

6.16 - A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no site da Prefeitura Municipal de Sabinópolis – MG e no mural de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

7.2 - Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.3 - A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

7.4 - O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo até a data de publicação da homologação dos resultados, enviando a documentação via SEDEX com AR para o endereço da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Sabinópolis, situada na Rua Eva Amaral, nº 160, Centro, Sabinópolis/MG, ou através do e-mail rhfms@sabinopolis.mg.gov.br junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

7.5 - Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações serão comunicadas no site da Prefeitura Municipal de Sabinópolis – MG e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

7.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo.

7.7 - A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7.8 - Caberá a Prefeitura Municipal de Sabinópolis a homologação deste Processo Seletivo.

7.9 - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações, posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Processo Seletivo.

7.10 - A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Sabinópolis/MG se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Telefax: (33) 3423 1565

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Rua Eva Amaral, nº 160 A - centro- CEP:39.750-000-SABINÓPOLIS- MG

comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova(s).

7.11 - A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Sabinópolis/MG não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

7.12 - A Secretaria Municipal de Saúde não emitirá Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

7.13 - Todas os avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados no site da Prefeitura Municipal Sabinópolis – MG, no mural de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Sabinópolis/MG, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.14 - Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

7.15 - Após o ato de Homologação do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão arquivadas, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

7.16 - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária poderá anular a inscrição, prova(s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

7.17 - O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

7.18 - Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Processo Seletivo não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

7.19 - A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária o direito de preencher somente o número de vagas, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência a Lei de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Telefax: (33) 3423 1565

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Rua Eva Amaral, nº 160 A - centro- CEP:39.750-000-SABINÓPOLIS- MG

Responsabilidade Fiscal.

7.20 - E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Sabinópolis/MG, 13 de março de 2026.

Carlos Roberto Barroso Mourão
Prefeito Municipal
Sabinópolis

MARIA GERALDA MARTINS SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Sabinópolis/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Telefax: (33) 3423 1565

E-mail: saude@sabinopolis.mg.gov.br

Rua Eva Amaral, nº 160 A - centro- CEP:39.750-000-SABINÓPOLIS- MG

ANEXO III

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	13/03/2026
Período de inscrições(link disponível no site da prefeitura Municipal de Sabinópolis)	0:00 horas do dia 18/03/2026 às 23h59 min do dia 22/03/2026
Análise de inscritos	26/03/2026
Divulgação da relação de candidatos inscritos	26/03/2026
Prazo de recursos com relação aos candidatos Inscritos	27/03/2026
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e convocação com indicação do local e horário da realização da prova objetiva	31/03/2026
Realização das provas objetivas	12/04/2026
Divulgação de gabarito das provas	13/04/2026
Prazo de recursos em relação ao gabarito das prova objetiva	14 e 15/04/2026
Divulgação do julgamento dos recursos.	23/04/2026
Divulgação da retificação e homologação do gabarito(se houver)e divulgação da nota da prova objetiva	24/04/2026
Prazo de recursos em relação às notas das provas objetivas	27/04/2026
Divulgação das notas após análise de recursos e homologação da nota da prova objetiva	29/04/2026
Divulgação do resultado final e publicação da homologação do processo seletivo	04/05/2026

*As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

**Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo serão realizadas no Mural da Secretaria Municipal de Saúde de Sabinópolis- MG e no site da Prefeitura Municipal de Sabinópolis www.sabinopolis.mg.gov.br.